

DESPACHO

2024-11-20

Considerando a tradição existente em festejar a época natalícia que se aproxima, e usando da competência que me é conferida pela alínea a) do nº.2 do artº. 35º. da Lei Nº. 75/2013, de 12 de setembro, **determino** a concessão de **Tolerância de Ponto** aos trabalhadores ao serviço desta Autarquia, nos períodos e nos dias a seguir indicados:

- DIA 20 DE DEZEMBRO - 2024 sexta-Feira (Tarde)
- DIA 24 DE DEZEMBRO - 2024 Terça-Feira
- DIA 31 DE DEZEMBRO - 2024 Terça-Feira

Divulgue-se.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Luis António Pita Ameixa

